

LEI Nº. 1106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a inclusão de meta no PPA, LDO e a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Guabiju/RS faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a inclusão de meta no PPA (lei 1032/2009), LDO (lei 1094/2010) exercício 2011 e a abrir crédito especial no Orçamento do Município para 2011.

Art. 2º - Fica inserido no PPA (lei 1032/2009), LDO (lei 1094/2010) a meta constante no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1105, de 17 de novembro de 2010, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
0601.1236100281.032 – Construção da Escola Municipal
449051 – obras e instalações.....R\$ 70.000,00

Objetivo: Construção de um prédio para abrigar uma escola municipal para nuclear o ensino na rede do Município, oferecendo melhor atendimento ao aluno.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor por superávit do exercício anterior.....R\$ 70.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de dezembro de 2010.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração